

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 974/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, **RESOLVE** tornar público que a candidata GABRIELA ALVES DE SOUSA FERNANDES não manifestou interesse em ocupar a vaga de estágio do curso de Administração – Ampla Concorrência, no prazo estabelecido no Edital nº 23/2024 de Convocação dos Candidatos Aprovados no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação deste TCE/CE, publicado no DOE-TCE/CE de 28/11/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 977/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 30293/2024-2-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas ao Conselheiro desta Corte abaixo identificado, a fim de participar do VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta Contra a Corrupção, em Salamanca/Espanha, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário US\$	Cotação do Dólar R\$ Banco Central do Brasil em (05/12/2024)	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior	Conselheiro	8	485,00	5,9843	2.902,38	661,96	23.881,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA N.º 978/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal DOE/TCE-CE em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, lotado na Gerência da Gestão de Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 41/2024

PROCESSO N.º 30667/2024-6

CONTRATADA: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0018-38, sediada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-655.

OBJETO: Contratação de Assinatura anual de acesso ao portal de livros digitais Biblioteca da Virtual Pearson Corporativa com 199 (cento e noventa e nove) licenças por 12 (doze) meses, por meio da empresa Pearson Education do Brasil LTDA.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora MARISE MAGALHÃES BIZARRIA LOPES, lotada na Biblioteca.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de dezembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 979 /2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,